



MINISTÉRIO PÚBLICO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 003/2003, de 13 de maio de 2003

Aplica, no âmbito do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, a Resolução nº 16.727, de 06 de maio de 2003, do Plenário daquela Corte e dá outras providências.

O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 21 e 28 da Lei Complementar nº 09, de 27 de janeiro de 1992, que tratam da isonomia de vencimentos dos servidores do MP/TCE aos do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

RESOLVE:

Aplicar, aos servidores que exercem atividades de assessoria direta aos Gabinetes dos Procuradores e Subprocuradores, as mesmas disposições da Presidência no que se refere à estrutura dos Gabinetes dos Conselheiros previstas na Resolução nº 16.727, de 06 de maio de 2003, do Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Belém/PA, 13 de maio de 2003

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Chefe

HILDEBERTO MENDES BITAR
Procurador

PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Procurador

IVAN BARBOSA DA CUNHA
Procurador

MARIA HELENA BORGES LOUREIRO
Procuradora

ROSA EGÍDIA C. CALHEIROS LOPES
Subprocuradora

IRACEMA TEIXEIRA BRAGA
Subprocuradora